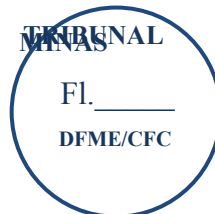




Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais - DFME

Coordenadoria de Fiscalização de Concessões



PROCESSO nº. 1.058.906

APENSO nº: 1.058.935

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Uberaba

EXERCÍCIO: 2019

Tratam os Autos de denúncia com pedido de liminar formulada pelo Consórcio Triângulo Iluminação estabelecido no endereço: Setor SCIA, quadra 14, conjunto 06, lote 01, Brasília – DF. A referida concorrência tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação pública nas vias e áreas públicas no Município de Uberaba, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação e eficientização energética, operação e manutenção. O tipo selecionado para concessão é a administrativa – Parceria Público-Privada - regida pela Lei 11.079/2004. O critério escolhido para a seleção da proponente vencedora é menor valor de contraprestação mensal.

A valor estimado para o contrato é de **R\$ 789.551.895,35** (setecentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). A concessão tem prazo previsto de 30 (trinta) anos não sendo prevista cláusula de prorrogação.

Encaminho o relatório de fl. 638 a 642.

Em 19 de março de 2019 encaminho os autos conclusos ao Exmo. Conselheiro Relator.

Luciana Menicucci de Miranda Procópio
Coordenadora